PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.747

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais, para atender às despesas com a contrapartida do Banco do Povo, conforme discriminado a seguir:

Órgão.....02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade.....01 – Gabinete do Prefeito e Dependências;
Função.....04 – Administração;
Subfunção.....122 – Administração Geral;
Programa.....0003 – Coordenação Superior;
Projeto.....0000 – Contrapartida do Banco do Povo;
Dotação...3.3.70.00 – Transferência a Instituições Multigovernamentais Nacionais - R$ 10.000,00.
TOTAL:.....R$10.000,00.

Artigo 2° - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão.....02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade.....01 – Gabinete do Prefeito e Dependências;
Função.....04 – Administração;
Subfunção.....122 – Administração Geral;
Programa.....0003 – Coordenação Superior;
Projeto.....002000 – Manutenção das Atividades da Unidade;
Dotação.....3.3.90.00 – Aplicações Diretas - R$ 10.000,00.
TOTAL:.....R$10.000,00.

Artigo 3° - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.º 2.691, de 23 de junho de 2.003, as despesas em apreço.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 10 de Agosto de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 023/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE